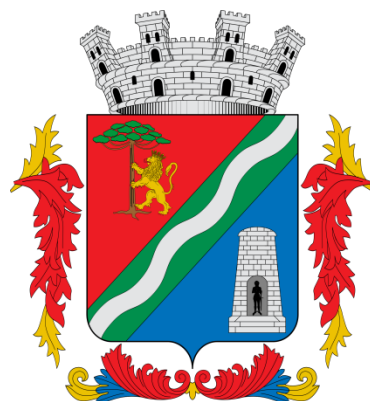




MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 02/2020

Execução:
Fundação
La Salle

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

O Prefeito do Município de São Leopoldo /RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 152 da Lei Orgânica do Município, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais nº 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando alterações posteriores, bem como pelo o Decreto Municipal nº 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de São Leopoldo e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de nível médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos Cargos contidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por três modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
 - c) modo de acesso de Afro-brasileiro.
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou de Afro-brasileiro deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas, preferencialmente, no Município de São Leopoldo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público terá as seguintes etapas de provas: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos e Provas de Títulos, de caráter classificatório, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
 - d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 - e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos;
 - f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - g) Anexo VII – Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro.
- 1.11 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031-3170;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Administrativo III	05 + C.R.	Médio	Objetivas	40 hs	R\$ 1.963,23
2	Atendente Social	03 + C.R.	Médio	Objetivas	40 hs	R\$ 1.728,58
3	Auxiliar de saúde Bucal	C.R.	Médio	Objetivas	40 hs	R\$ 1.728,58

4	Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes	C.R.	Técnico	Objetivas	40 hs	R\$ 2.241,87
5	Agente de Fiscalização Ambiental Químico	C.R.	Técnico	Objetivas	40 hs	R\$ 2.256,64
6	Técnico de Enfermagem	C.R.	Técnico	Objetivas	36 hs	R\$ 2.256,64
7	Técnico em Segurança do Trabalho	C.R.	Técnico	Objetivas	40 hs	R\$ 2.256,64
8	Fiscal Tributário	01 + C.R.	Superior	Objetivas	40 hs	R\$ 4.893,39
9	Médico Cardiologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
10	Médico Cirurgião Geral	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
11	Médico Cirurgião Vascular	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
12	Médico Clínico Geral	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
13	Médico Do Trabalho	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
14	Médico Endocrinologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
15	Médico Gastroenterologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
16	Médico Ginecologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
17	Médico Neurologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
18	Médico Oftalmologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
19	Médico Ortopedista/ Traumatologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
20	Médico Pediatra	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
21	Médico Plantonista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 6.721,58
22	Médico Psiquiatra	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
23	Médico Psiquiatra Infantil	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
24	Médico Reumatologista	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
25	Médico Veterinário	C.R.	Superior	Objetivas	24 hs	R\$ 5.086,32
26	Professor de Educação Infantil – 25 Horas	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	25 hs	R\$ 2.671,42
27	Professor De Educação Infantil – 30 Horas	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	30 hs	R\$ 3.205,72

2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 DA REMUNERAÇÃO OU BENEFÍCIOS

2.4.1. A remuneração atribuída ao cargo é conforme prevê a Lei Municipal nº 6055/2006 (Estatuto) e demais leis municipais.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos , www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo	06/03/20
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18 horas do último dia previsto neste cronograma)	06/03 a 02/04/20
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	06 a 11/03/20
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/03/20

Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18 a 19/03/20
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/03/20
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	03/04/20
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	03/04/20
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas	03/04/20
Último dia para entrega do Anexo VII – Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro	03/04/20
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso e resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas	14/04/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos e do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	15 a 17/04/20
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso e do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	24/04/20
Publicação de Aviso de divulgação do local e horário das Provas Objetivas	08/05/20
Data provável para aplicação das Provas Objetivas	17/05/20
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital nas Provas Objetivas (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege o item 3.3 deste Edital)	18 a 28/05/20
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	18/05/20
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	19/05/20
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	19 a 21/05/20
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das Provas Objetivas	01/06/20
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar das Provas Objetivas	01/06/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	02/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	03 a 05/06/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Objetivas	08/06/20
Período para entrega de documentos das Provas de Títulos por candidatos aprovados nas Provas Objetivas	09, 10 e 12/06/20
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas de Títulos	22/06/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Títulos	23 a 25/06/20
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas de Títulos	29/06/20
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas	29/06/20
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas das Provas	30/06/20
Publicação do Edital de Encerramento	30/06/20

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados nos termos do item 1.11 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, conforme item 6.2.14 deste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, no período específico contido no cronograma de execução.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18 horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 **Dos Valores, da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.4.1 Dos valores das taxas de inscrição:
- a) cargos públicos de nível escolar médio – R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - b) cargos públicos de nível escolar técnico – R\$ 100,00 (cem reais);
 - c) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.4.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593/2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- 4.4.3 Da concessão da isenção da taxa de inscrição para candidato de baixa renda e os inscritos no CadÚnico:
- a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS e preenchimento do Anexo VI - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.4.4 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, mediante o preenchimento e assinatura do Anexo VI - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição deste Edital, acrescido dos documentos comprobatórios da modalidade, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242 ou para o endereço eletrônico isencao@fundacaolasalle.org.br, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.4.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de Cargo Público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.9 No período de inscrição o candidato poderá alterar a escolha do Cargo até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.4.10 A alteração da inscrição em Cargo Público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.4.11 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.12 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, boleto sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 **Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.5.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.5.1 e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.5.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 4.5.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

- 4.5.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, determinados pela Fundação La Salle. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica da Fundação La Salle para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.
- 4.5.6 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.5.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.5.8 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

4.6 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição

- 4.6.1 As condições para homologação da inscrição são:
a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.6.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.6.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.6.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência ou Afro-brasileiro deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Afro-brasileiro.
- 4.6.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.6.9 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.10 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD e a terceira lista pelo modo de acesso de Afro-brasileiro.
- 4.6.11 Independente de não haver, de modo expresso, a reserva de vagas por modo de acesso é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.6.12 Após a homologação da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.6.13 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de São Leopoldo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada ao poder discricionário da Administração no tocante à conveniência e oportunidade e ao prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência ou Afro-brasileiro.
- 5.2 **Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas objetivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia simples), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.737, de 1º de agosto de 2012, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de uma vaga aos candidatos do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 21º (vigésimo primeiro) candidato nomeado deverá ser pessoa com deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de São Leopoldo, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.12 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.13 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.14 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.15 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.2.16 Quadro demonstrativo:
- | |
|--|
| <p>Número total de vagas no edital x 05% = Pessoa com Def.</p> <p>Número total de vagas no edital ÷ Pessoa com Def. = uma vaga aos candidatos com deficiência a cada 20 (vinte) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 21º(vigésimo primeiro) candidato nomeado deverá ser portador de deficiência.</p> |
|--|
- 5.3 **Da Reserva de Vagas Para o Modo de Acesso Afro-brasileiro**
- 5.3.1 Ficam reservados aos Afro-brasileiros 12% (doze por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.
- 5.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos Afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público e efetivar-se-á no processo de nomeação.
- 5.3.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

- 5.3.4 Para efeitos deste Concurso Público, considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda. Não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.
- 5.3.5 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pelo modo de acesso, bem como preencher e entregar a autodeclaração de Afro-brasileiro, Anexo VII deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 5.3.6 A autodeclaração de Afro-brasileiro (Anexo VII deste Edital) deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.3.7 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso Afro-brasileiro dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á ao Cargo Público, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos no modo de acesso Afro-brasileiro em número suficiente para ocupar os 12% (doze por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do Cargo Público deste Edital, observada a lista de classificação por acesso Universal.
- 5.3.8 Será assegurada uma vaga aos candidatos afro-brasileiros a cada 08 (oito) preenchidas por candidatos não afros, ou seja, o 09º(nono) candidato nomeado deverá ser afro-brasileiro.
- 5.3.9 O candidato inscrito no modo de acesso Afro-brasileiro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas seletiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso Afro-brasileiro, além de figurarem na lista por acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista por acesso Universal.
- 5.3.11 A inobservância do disposto no item 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado a cota de Pessoa Negra neste Concurso Público.
- 5.3.12 Quadro demonstrativo:

Número total de vagas no edital x 12% = Afro

Número total de vagas no edital ÷ Afro = uma vaga aos candidatos afro-brasileiros a cada 08 (oito) preenchidas por candidatos não afros, ou seja, o 09º(nono) candidato nomeado deverá ser afro-brasileiro.

6. DAS ETAPAS DE PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1.1 A etapa de provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

A avaliação das provas objetivas é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:

Para cargos de nível escolar médio:

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de informática.

Para cargos de nível escolar técnico e superior (exceto da área do magistério - Professor):

- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico.

Para cargos da área do magistério - Professor:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação/ Fundamentos da Educação;
- d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico;
- e) 05 (cinco) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.3 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.4 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

- 6.2.5 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.6 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento. O Candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.8 Serão considerados documentos de identidade, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, inviolado e atualizado.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial, por coleta de impressão digital, poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras ou falhas de preenchimento, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.21 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.22 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.23 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.24 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.25 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.26 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.

- 6.2.27 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes, somente em embalagens transparentes e sem rótulo.
- 6.2.28 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.29 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.30 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.31 A Fundação La Salle divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.
- 6.2.32 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.33 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.34 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.35 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.36 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - i) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 6.3.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação de cursos de formações acadêmicas e experiências profissionais relacionados neste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.3.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

- 6.3.7 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia, tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.
- 6.3.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.3.9 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.10 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.11 Para comprovação dos títulos categoria Curso Especializante, para fins de avaliação e pontuação, será considerado apenas títulos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.
- 6.3.12 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.13 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais.
- 6.3.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.18 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão objetiva de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

a) Para cargos de nível escolar médio:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15	2,50	20,00	37,50
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	10,00	25,00
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	10,00	25,00
Informática	Classificatório e Eliminatório	05	2,50	5,00	12,50

b) Para cargos de nível escolar técnico e superior (exceto da área do magistério - Professor):

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Classificatório e Eliminatório	15	2,50	20,00	37,50
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	12,50	25,00
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	10,00	25,00
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	05	2,50	5,00	12,50

c) Para cargos da área do magistério - Professor:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	12,50	25,00
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	12,50	25,00
Legislação/ Fundamentos da Educação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50	12,50	25,00
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	05	2,50	5,00	12,50
Informática	Classificatório e Eliminatório	05	2,50	5,00	12,50

- 7.1.5 A etapa de provas objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os Cargos deste Edital. O item 7.1.4 ilustra o caráter das provas objetivas, por disciplina, para todos os Cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, considerando cursos que não sejam requisito para ingresso no Cargo Público e a experiência profissional relacionada diretamente à área do Cargo pleiteado.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Modalidade	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Cursos de Especialização	Cursos livres acima de 40 horas	0,5 pontos	2,0 pontos
Pós-graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-graduação	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos	4,0 pontos
Experiência Profissional (mínimo 03 anos)	Órgão Público, Empresa Privada, Empresa Mista ou Autônomo	5,0 pontos	5,0 pontos

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar apenas um título nas categorias de pós-graduação e experiência profissional e até 04 títulos na categoria cursos de especialização. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Considera-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental do exercício como empregado ou autônomo nas funções do Cargo pleiteado, considerando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses completos de vínculo contínuo com o mesmo empregador ou exercício da função.
- 7.2.5 Para fins de comprovação do período mínimo de 36 (trinta e seis) meses do tempo de experiência profissional, não será considerada a soma de dois ou mais contratos de trabalho.
- 7.2.6 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência no prazo máximo de 10 anos retroativos da data de publicação deste Edital:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido). Caso na CTPS não conste o Cargo e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração, em papel timbrado, carimbo do setor, datado e assinado pelo expedidor da empresa, que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação;
 - b) No caso de servidor público, o Registro Profissional de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do Cargo ou Emprego e área de atuação;
 - c) Contrato remunerado de pessoa física com prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica, devendo constar expressamente a função e período exercido.
 - d) Comprovante do exercício de advocacia, quando não decorrente de cargo, emprego ou função pública ou privada, comprovado através de certidão expedida por cartório judicial, indicando o período de exercício da advocacia.
- 7.2.7 Não será aceito como forma de comprovante de tempo de serviço: declarações; atestados; recibo de pagamento a autônomo – RPA; nota fiscal. Assim, serão consideradas apenas as formas descritas no item 7.2.6 deste Edital.
- 7.2.8 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:
- a) Cópia do documento não autenticada;
 - b) Falta de assinatura no documento apresentado;
 - c) Não ter o registro de início e término das atividades;
 - d) Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo;
 - e) Experiência fora da área do Cargo pleiteado;
 - f) Experiência exercida fora do território nacional;
 - g) Experiência como Empregador ou participante em sociedade;
 - h) Experiência inferior a 36 meses;
 - i) Serviços e/ou trabalhos voluntários.
- 7.2.9 Apenas serão aceitas formações acadêmicas já obtidas na forma da Lei, não sendo aceitas formações inconclusas.
- 7.2.10 Motivação para não valoração dos títulos de formação acadêmica:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) prazo de conclusão de curso posterior à data de publicação do Edital de Abertura;
 - c) falta de assinatura no documento apresentado;
 - d) sem tradução quando realizado no exterior;
 - e) cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
 - f) título sem validação dos órgãos competentes;
 - g) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360 horas;
 - h) sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
 - i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - j) outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.11 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Das Etapas de Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos públicos e, somada a nota das provas de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para Cargos específicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos com somente provas objetivas e 110 (cento e dez) pontos para os Cargos com provas objetivas e provas de títulos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota e classificação mínima nas provas do cargo público pleiteado. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação nas etapas de provas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
 - f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DAS PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 O Município de São Leopoldo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência e Afro-brasileiro, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de São Leopoldo, por meio de correspondência com aviso de recebimento telegrama, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e publicação dos chamados no site oficial do Município (www.saoleopoldo.rs.gov.br).
- 10.4 O Município de São Leopoldo não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de ADMINISTRAÇÃO do Município de São Leopoldo, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes aos concursos público nos endereços eletrônicos informados neste Edital de Abertura.
- 10.6 O Município de São Leopoldo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 Na ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar-se, portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga. O Candidato convocado, poderá ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 11.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.
- 10.8 Em caso de desistência temporária (final de fila), o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

- 10.9 Os cotistas também em caso de desistência temporária renunciam à sua classificação e passam a posicionar-se em último lugar na lista geral dos aprovados.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação. Através do requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante ato da autoridade competente para dar posse.
- 11.2 O candidato convocado para preenchimento da vaga que, dentro do prazo previsto, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou se recusar a assinar a Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 11.4 e 11.5 do Edital de Abertura, estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.
- 11.3 A posse verificar-se-á mediante assinatura pela autoridade competente e pelo servidor e na qual o empossado se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.
- 11.4 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - e) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - f) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pelo Município de São Leopoldo). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas;
 - h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
 - j) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
 - k) não ser aposentado por invalidez.
- 11.5 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Comprovante de inscrição no PIS;
 - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de Identidade ou carteira de habilitação;
 - e) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
 - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - h) Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, conforme Anexo I;
 - i) Bons antecedentes (Federal);
 - j) Folha corrida (Federal);
 - k) Comprovante de endereço;
 - l) CPF dos filhos e cônjuge.
- 11.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.7 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.8 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 11.9 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de São Leopoldo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de São Leopoldo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 O Município de São Leopoldo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.4 De acordo com a necessidade, o Município de São Leopoldo poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de São Leopoldo poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de São Leopoldo.

Município de São Leopoldo / RS, 06 de março de 2020.

Ary Jose Vanazzi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Público: AGENTE ADMINISTRATIVO III
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; - digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; - operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; - coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; - elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; - classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; - preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; - averbar e conferir documentos contábeis; - auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas de Prefeitura; - escriturar contas correntes diversas; - examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; - auxiliar na feitura global de contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; - conferir documentos de receita, despesas e outros; - fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; - fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; - auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; - coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; - executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; - colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; - executar outras atribuições afins.

Cargo Público: ATENDENTE SOCIAL
Requisitos: Ensino Médio completo.
Atribuições: I - Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes e adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social usuários dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município; II - Proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos e idosos no que se refere à alimentação, higiene pessoal tais como: troca de fraldas, alimentar os dependentes na boca, realizar higiene oral e íntima, efetuar a troca de roupas de cama quando as mesmas estiverem contaminadas com urina, fezes ou vômito e auxiliar no banho; repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas, recreativas, educacionais e de artes diversas;

III - Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais; IV - Observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; V - Ministrar medicamento, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; VI - Acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais; VII - Realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes; VIII - Realizar abordagem diurna e noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento; IX - Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; X - Zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços; XI - Fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários; XII - Realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da roupa de cama; XIII - Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma; XIV - Participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo; XV - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; XVI - Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; XVII - Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestiário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Cargo Público: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo e Registro Regular no CRO/RS.
Atribuições: - Agendar consultas; - Agilizar o atendimento odontológico; - Organizar arquivo e fichário; - Ensinar técnicas de higiene bucal; - Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; - Participar de pesquisas de novos materiais e equipamentos; - Preparar modelagem em gesso; - Revelar radiografias intra-orais; - Instrumentar o técnico em higiene dental junto à cadeia operatória; - Montar radiografias intra-orais; - Promover isolamento do campo operatório; - Manipular materiais de uso odontológico; - Prestar primeiros socorros; - Proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; - Preencher fichas clínicas; - Executar demais atividades afins.

Cargo Público: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TRATAMENTO DE EFLUENTES
Requisitos: Curso Técnico de Tratamento de Efluentes e/ou Técnico em Meio Ambiente.
Atribuições: - realizar fiscalização e exigir o cumprimento da legislação ambiental relativo à preservação da flora e fauna assim como todas as atividades que explorem e/ou se utilizem de recursos naturais; - realizar, acompanhar e assessorar tecnicamente a fiscalização ambiental, bem como executar atividades administrativas referentes ao serviço de fiscalização ambiental; - realizar diligências de fiscalização e vistoria em atendimento às denúncias, reclamações e demandas levantadas pela necessidade de preservação ambiental e controle de qualquer forma de poluição ambiental; - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de

prestação de serviços, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados, manipulados e prestação de serviços;

- realizar o controle e fiscalizações relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS), resíduos especiais (RE);
- apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorram tais fatos;
- lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta; termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental;
- realizar atendimento ao público e encaminhar para as devidas providências, às denúncias pertinentes a fiscalização ambiental municipal, bem como prestar informações quanto a legislação ambiental, andamentos de processos administrativos e outras no que diz respeito aos procedimentos fiscalizatórios;
- remeter e/ou encaminhar documentações necessárias ao andamento de processos administrativos e fiscalizatórios as autoridades públicas competentes;
- arquivar e manter registros relativos à fiscalização ambiental e histórico administrativo;
- preencher relatórios e levantamentos, emitir pareceres técnicos e/ou laudos técnicos relativos à atividade de fiscalização ambiental dentro de sua especialização técnica;
- operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados a Fiscalização Ambiental;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo pareceres.

- executar outras atividades afins.

Cargo Público: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUÍMICO

Requisitos: Curso Técnico de Química e Registro Regular no CRQ/RS.

Atribuições:

- realizar fiscalização e exigir o cumprimento da legislação ambiental relativo a preservação da flora e fauna assim como toda as atividades que explorem e/ou se utilizem de recursos naturais;
- realizar, acompanhar e assessorar tecnicamente a fiscalização ambiental, bem como executar atividades administrativas referentes ao serviço de fiscalização ambiental;
- realizar diligências de fiscalização e vistoria em atendimento as denúncias, reclamações e demandas levantadas pela necessidade de preservação ambiental e controle de qualquer forma de poluição ambiental;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de prestação de serviços, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados, manipulados e prestação de serviços;
- realizar o controle e fiscalizações relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS), resíduos especiais (RE);
- apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorram tais fatos;
- lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta; termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental;
- realizar atendimento ao público e encaminhar para as devidas providências, às denúncias pertinentes a fiscalização ambiental municipal, bem como prestar informações quanto a legislação ambiental, andamentos de processos administrativos e outras no que diz respeito aos procedimentos fiscalizatórios;
- remeter e/ou encaminhar documentações necessárias ao andamento de processos administrativos e fiscalizatórios as autoridades públicas competentes;
- arquivar e manter registros relativos à fiscalização ambiental e histórico administrativo;
- preencher relatórios e levantamentos, emitir pareceres técnicos e/ou laudos técnicos relativos à atividade de fiscalização ambiental dentro de sua especialização técnica;
- operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados a Fiscalização Ambiental;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo pareceres.

- executar outras atividades afins.

Cargo Público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e Registro Regular no COREN/RS.

Atribuições:

- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes;
- Efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica;
- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- Orientar os consulentes em assuntos de sua competência;
- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- Participar de campanhas de vacinação;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento;
- Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- Executar outras atribuições afins.

Cargo Público: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos: Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Regular para o Exercício da Profissão.
Atribuições: - elaborar, participar da elaboração e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); - realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; - identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; - desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; - participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; - participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; - gerenciar documentação de SST; - investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; - executar outras atividades compatíveis com sua especialização.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo Público: FISCAL TRIBUTÁRIO
Requisitos: Curso Superior Completo - Licenciatura ou Bacharelado.
Atribuições: - instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; - verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; - verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; - investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; - fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; - informar processos referentes à avaliação de imóveis; - lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; - propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; - promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; - propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; - executar outras atribuições afins.

Cargo Público: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Cirurgia Geral e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de

formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Superior Completo em Medicina acrescido e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos Servidores do Município;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- Elaborar e implementar, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- Realizar exames médicos, tais como o admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.
- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Emitir diagnóstico, ASOs, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico - Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico - Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico -

Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico - Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico - Centro e outras unidades que vierem a existir;

- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- Homologar os Atestados Médicos até 15 dias.

Cargo Público: MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em

serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO GASTROENTEROLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e

sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO OFTALMOLOISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Cirurgia Geral e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras;
- Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxisto e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndices;
- Realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual;
- Realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos junto a Prefeitura e outros fins;
- Coordenar programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar

ou informar o diagnóstico;

- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO PLANTONISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- prestar assistência médica nas Unidades do Município em escalas de plantão;
- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e

particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
 - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
 - implementar ações para promoção da saúde;
 - coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
 - elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras que vierem a existir.
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Requisitos: Superior Completo com residência médica na área e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro CREMERS

Atribuições:

- realizar consultas e atendimentos médicos;
 - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
 - implementar ações para promoção da saúde;
 - coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
 - elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras que vierem a existir.
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO REUMATOLOGISTA

Requisitos: Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

Atribuições:

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
 - Emitir diagnóstico prescrevendo medicamentos para o tratamento de pacientes e clientes;
 - Implementar ações para promoção da saúde;
 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar

ou informar o diagnóstico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Auxiliar no planejamento e coordenação de programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: MEDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Regular no **CRMV/RS**.

Atribuições:

- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização, dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliando epidemiologia e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores de raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- planejar e coordenar a realização de campanhas de vacinação animal;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25HS

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia.

Atribuições:

- planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas coerentes à crianças de 0 a 5 anos da rede do ensino público de São Leopoldo, considerando as características e necessidades da faixa etária;
- oportunizar momentos fundamentalmente lúdicos para que as crianças desenvolvam-se conhecendo e construindo conceitos sobre o mundo em que estão inseridas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico da Escola na qual atua, de forma a implementá-lo;
- acompanhar o desenvolvimento da ação pedagógica e do processo do aluno apontando suas possibilidades e dificuldades para que sejam criadas alternativas de superação dos mesmos, bem como a aquisição de informações para a produção de pareceres descritivos dos educandos;
- mediar as relações entre as crianças na diversidade social onde interagem, incentivando capacidades ligadas a tomada de decisões, a construções de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito e cuidado a si mesmo e ao outro;
- responsabilizar-se pelos registros referentes à frequência do educando de forma organizada e atualizada;
- atender às crianças e às atividades de rotina, compreendendo a execução e desenvolvimento de hábitos higiênicos, nutricionais e repouso, ministrando os cuidados necessários a fim de garantir um trabalho qualitativo entre o educar e o cuidar;
- articular com técnicos e colegas da escola formas de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais, possam interagir no sentido de conhecer e intercambiar as informações pertinentes ao desenvolvimento da criança.
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela escola e/ou SMED;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.

Cargo Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30HS

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia.

Atribuições:

- planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas coerentes à crianças de 0 a 5 anos da rede do ensino público de São Leopoldo, considerando as características e necessidades da faixa etária;
- oportunizar momentos fundamentalmente lúdicos para que as crianças desenvolvam-se conhecendo e construindo conceitos sobre o mundo em que estão inseridas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico da Escola na qual atua, de forma a implementá-lo;
- acompanhar o desenvolvimento da ação pedagógica e do processo do aluno apontando suas possibilidades e dificuldades para que sejam criadas alternativas de superação dos mesmos, bem como a aquisição de informações para a produção de pareceres descritivos dos educandos;
- mediar as relações entre as crianças na diversidade social onde interagem, incentivando capacidades ligadas a tomada de decisões, a construções de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito e cuidado a si mesmo e ao outro;
- responsabilizar-se pelos registros referentes à frequência do educando de forma organizada e atualizada;
- atender às crianças e às atividades de rotina, compreendendo a execução e desenvolvimento de hábitos higiênicos, nutricionais e repouso, ministrando os cuidados necessários a fim de garantir um trabalho qualitativo entre o educar e o cuidar;
- articular com técnicos e colegas da escola formas de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais, possam interagir no sentido de conhecer e intercambiar as informações pertinentes ao desenvolvimento da criança.
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela escola e/ou SMED;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 02/2020 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo Público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) *A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.*
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Formulário das Provas de Títulos

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes – Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Cursos de Especialização	Sim	Não	Descrição
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Descrição
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Descrição
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Descrição
Experiência Profissional - 36 meses	Sim	Não	Descrição
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

Nome do Candidato	
Cargo Público	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	

Nota Recebida: _____

Questão: _____

☐ Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição ☐ Lista Preliminar de Inscritos ☐ Gabarito Preliminar das Provas Objetivas ☐ Nota Preliminar das Provas Objetivas ☐ Nota Preliminar da Prova de Títulos

Argumentação:

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:

Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS EXCETO PROFESSORES)

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Lei de Acesso à informação. Lei da Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de São Leopoldo. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Plano de Cargos e Carreiras.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.
_____. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Lei da Improbidade Administrativa.
_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação.

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Lei Orgânica Municipal e Emendas.

_____. Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

_____. Lei nº 5.700, de 02 de setembro de 2005 e alterações. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

_____. Lei nº 6.570, de 24 de março de 2008 e alterações. Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES)

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Orgânica do Município de São Leopoldo. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Plano de Cargos e Carreiras. Plano Municipal de Educação do Município de São Leopoldo. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

_____. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

_____. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Ministério da Educação. Brasília: 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Lei Orgânica Municipal e Emendas.

_____. Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

_____. Lei nº 5.700, de 02 de setembro de 2005 e alterações. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

_____. Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008 e alterações. Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município da Educação de São Leopoldo.

_____. Lei nº 8.291, de 24 de junho de 2015 e alterações. Aprova o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.

QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.
QUILLELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA
PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR (PROFESSORES)**

Conteúdos Programáticos:

Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos e exemplos de hardware, softwares e periféricos. Ferramentas e aplicativos de navegação Google Chrome e Firefox, em suas versões mais atuais. Ferramentas de correio eletrônico Firefox e Microsoft Outlook em suas versões mais atuais. Conceitos relacionado ao uso de Webmail. Redes de Computadores: Protocolos para acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos nos sistemas operacionais Windows 10 e Linux, incluindo linhas de comando. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office em sua versão mais atual, inclusive na versão online (Office 365).

Bibliografia Sugerida:

BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.
CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.
GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível a partir de <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>
MICROSOFT CORPORATION. Documentação do Microsoft Office 365. Disponível a partir de <https://support.office.com>
MONTEIRO, Mario Antônio. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível a partir de <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
NEGUS, Christian. Linux a Bíblia: o Mais Abrangente e Definitivo Guia Sobre Linux. Tradução da 8ª edição. Altua Books, 2014.
STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.
STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.
TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.

Obs.: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, como navegadores e correio eletrônico, os respectivos manuais FAQs dos Sistemas Windows e Linux (site da Microsoft na Internet e outros), bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TRATAMENTO DE EFLUENTES

Conteúdos Programáticos:

Conjunto da Legislação Municipal, Estadual e Federal que trata dos temas relacionados aos procedimentos de fiscalização, incluindo: identificação, aprovação, notificação, embargo monitoramento e acompanhamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de recursos naturais. Classificação de resíduos e suas formas de descarte. Tratamento de efluentes, coleta, tratamento, reuso, destino final. Noções de desenho técnico e leitura de mapas, cartas de localização geográfica, desenhos/projetos de Engenharia (escalas, plantas baixas, cortes, tipos de informações gráficas) Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Serviços de proteção ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle e monitoramento. Gestão ambiental municipal. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Tipologia de tratamento de efluentes, principais técnicas de manejo e tratamento de efluentes, tanques, fluxos, processos e controle de qualidade. Nomenclatura de elementos que compõem a comunicação, lavratura de autos de infração e sua compreensão. Atendimento ao público. Conhecimento de procedimentos relativos ao ato de fiscalização e auxiliares na emissão de documentos oficiais. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos, tanto no que se refere aos procedimentos de guarda como aos aspectos éticos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Liberações de projetos para edificar, liberação de serviços e atividades nos limites do Município. Liberação para exercício de atividades potencialmente poluidoras, agressivas ao meio ambiente e consumidoras/utilizadoras de bens naturais. Educação ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais. Plano Básico Ambiental – PBA. Análise ambiental de sistemas de tratamento de resíduos e efluentes. Avaliação de esgotos sanitários. Caracterização dos esgotos. Importância do tratamento de esgotos. Fundamentos do metabolismo bacteriano. Níveis de tratamento de esgotos. Processos de tratamento de esgotos. Os sistemas de tratamento de esgotos. Conceitos Básicos. Análise e condições de coleta. custo e benefício. Características dos Esgotos. Tratamento do Esgoto. Níveis do Tratamento de Esgotos. Sistemas de Tratamento de Esgoto. Controle do Tratamento de Esgoto. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas. Laboratórios para controle de qualidade de água e de tratamento de esgotos e águas servidas. Gestão de resíduos sólidos urbanos. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Código de Defesa do Consumidor.

Bibliografia Sugerida:

Conjunto da Legislação Municipal que trata de temas relacionados a preservação ambiental, da regulamentação e do estabelecimento de empresas e serviços potencialmente poluidores, suas atualizações e regulamentações, em especial:

LEI Nº 9.041, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. Institui o Plano Diretor Municipal - PDM e o Sistema de Planejamento Territorial e Gestão Participativa do Município de São Leopoldo.

LEI Nº 6463, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007. "INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E ZONEAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 6628, DE 16 DE MAIO DE 2008. INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1481-A, (Vide revogação dada pela Lei nº 6463/2007). INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 53.848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul.

Lei nº: 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC)

DECRETO Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

Conjunto da Normas Brasileiras ABNT, em especial:

ABNT NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

_____. NBR 12808 – Resíduos de Serviços de saúde.

_____. NBR 7229/93 Projeto construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

_____. NBR 12209/92 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário.

_____. NBR 10004/04 Resíduos sólidos - Classificação.

_____. NBR 10007/04 Amostragem de resíduos sólidos.

_____. NBR 12235/04 Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

_____. NBR 5626/98 Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998

Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

NR 2 - INSPEÇÃO PRÉVIA

NR 3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.

NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR 25 – RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

DECRETO Nº 4.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008-Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010-Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO – Paulo Affonso Leme Machado – Malheiros Editores.

FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – Alexandre Burmann – Editora Alcance.

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 -Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 -Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

LEI Nº 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 - Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIO GRANDE DO SUL –2015/2034

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 -Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Correlações: Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º) e Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

RESOLUÇÃO CONSEMA N.º 288/2014 - Atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul.

BRASIL. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

_____. Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências

_____. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. Lei N.º 10.165/2000 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente e altera a Lei N.º 6.938/8. Brasília, 2000. A

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais da vigilância em saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Manual de gestão da vigilância em saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 10.165/2000 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente e altera a Lei n.º 6.938/8. Brasília, 2000.

_____. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998

_____. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

Lei nº 9.921/93. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do art. 247, §3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

LEI nº 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

LEI nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 - Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

LEI nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 -Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEI nº 12.305, de 2 DE AGOSTO DE 2010 -Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEI nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 3a edição, revista, atualizada e ampliada Brasília Presidência da República 2018

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFGM, 1995.

BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.

HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.

SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUÍMICO

Conteúdos Programáticos:

Conjunto da Legislação Municipal, Estadual e Federal que trata dos temas relacionados aos procedimentos de fiscalização, incluindo: identificação, aprovação, notificação, embargo monitoramento e acompanhamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de recursos naturais. Formas de identificação de resíduos potencialmente poluidores ou causadores de distúrbios no meio ambiente. Análise qualitativa e quantitativa de elementos residuais de processos produtivos ou de prestação de serviços. Classificação de resíduos e suas formas de descarte. Tratamento de efluentes, coleta, tratamento, reuso, destino final. Noções de desenho técnico e leitura de mapas, cartas de localização geográfica, desenhos/projetos de Engenharia (escalas, plantas baixas, cortes, tipos de informações gráficas) Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Serviços de proteção ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle e monitoramento. Gestão ambiental municipal. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Tipologia de tratamento de produtos químicos resultantes de processos produtivos. Principais técnicas de manejo e tratamento de produtos químicos. Bacias de contenção. Identificação de riscos, sinalização para transporte adequado. reservatórios, tanques, condutores, processos e controle de qualidade. Nomenclatura de elementos que compõem a comunicação, lavratura de autos de infração e sua compreensão. Atendimento ao público. Conhecimento de procedimentos relativos ao ato de fiscalização e auxiliares na emissão de documentos oficiais. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos, tanto no que se refere aos procedimentos de guarda como aos aspectos éticos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Liberações de projetos para edificar, liberação de serviços e atividades nos limites do Município. Liberação para exercício de atividades potencialmente poluidoras, agressivas ao meio ambiente e consumidoras/utilizadoras de

bens naturais. Educação ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais. Plano Básico Ambiental – PBA. Análise ambiental de sistemas de tratamento de resíduos e efluentes. Avaliação laboratorial, análise de elementos químicos, catalizadores, avaliação de pH, temperatura, vazão, adutoras, velocidade de escoamento, vertedouros, calhas Parshall, floculação, precipitação, filtragem etapas e outros processos de tratamento de água e de esgotos sanitários. Caracterização dos esgotos. Importância do tratamento de esgotos. Fundamentos do metabolismo bacteriano. Níveis de tratamento de esgotos. Processos de tratamento de esgotos. Os sistemas de tratamento de esgotos. Conceitos Básicos. Análise e condições de coleta. custo e benefício. Características dos Esgotos. Tratamento do Esgoto. Níveis do Tratamento de Esgotos. Sistemas de Tratamento de Esgoto. Controle do Tratamento de Esgoto. Padrão de potabilidade. Tipos de estações de tratamento de água. Saneamento ambiental. Conceito, Importância, Objetivos e Campos de Ação. A água na natureza. O Ciclo Hidrológico. Ciclo do Uso da Água. Sistemas de abastecimento de água. Captação e Adução de Água Bruta. Tratamento de Água. Conceitos Básicos e métodos de tratamento. Água para Consumo Humano – Parâmetros. Tratamento Convencional da Água. Química para o Tratamento da Água. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas. Parâmetros Físicos. Parâmetros Químicos. Parâmetros Bacteriológicos. Laboratórios para controle de qualidade de água e de tratamento de esgotos e águas servidas. Principais equipamentos. Acessórios. Vidraria. As operações básicas e seus conceitos. Medidas de volume e observação. As práticas do cotidiano. Pipetar. Titular. Pesagem. uso de tipos específicos de balança – Balança Analítica. Precipitar. Filtrar. ABNT - Normas Brasileiras que se relacionam com a atividade de Operador de Estações de tratamento de água e esgoto - ETAE. Segurança e saúde no Trabalho - NRs. Código de Defesa do Consumidor.

Bibliografia Sugerida:

Conjunto da Legislação Municipal que trata de temas relacionados a preservação ambiental, da regulamentação e do estabelecimento de empresas e serviços potencialmente poluidores, suas atualizações e regulamentações, em especial:

LEI Nº 9.041, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. Institui o Plano Diretor Municipal - PDM e o Sistema de Planejamento Territorial e Gestão Participativa do Município de São Leopoldo.

LEI Nº 6463, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007. "INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E ZONEAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 6628, DE 16 DE MAIO DE 2008. INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1481-A, (Vide revogação dada pela Lei nº 6463/2007). INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº: 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC)

DECRETO Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

DECRETO Nº 53.848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul.

Conjunto da Normas Brasileiras ABNT, em especial:

ABNT NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

_____. NBR 12808 – Resíduos de Serviços de saúde.

_____. NBR 7229/93 Projeto construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

_____. NBR 12209/92 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário.

_____. NBR 10004/04 Resíduos sólidos - Classificação.

_____. NBR 10007/04 Amostragem de resíduos sólidos.

_____. NBR 12235/04 Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

_____. NBR 5626/98 Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998

Conjunto da Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

NR 2 - INSPEÇÃO PRÉVIA

NR 3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.

NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR 25 – RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

DECRETO Nº 4.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008-Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010-Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO – Paulo Affonso Leme Machado – Malheiros Editores.

FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – Alexandre Burmann – Editora Alcance.

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 -Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEI Nº 12.305, de 2 DE AGOSTO DE 2010 -Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

LEI Nº 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 - Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIO GRANDE DO SUL –2015/2034

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 -Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Correlações: Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º) e Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

RESOLUÇÃO CONSEMA N.º 288/2014 - Atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul.

BRASIL. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

_____. Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências

_____. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. Lei N.º 10.165/2000 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente e altera a Lei N.º 6.938/8. Brasília, 2000. A

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais da vigilância em saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Manual de gestão da vigilância em saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

_____. Lei n.º 10.165/2000 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente e altera a Lei n.º 6.938/8. Brasília, 2000.

_____. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998

_____. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

Lei nº 9.921/93. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do art. 247, §3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

LEI Nº 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 - Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

LEI nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 -Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEI nº 12.305, de 2 DE AGOSTO DE 2010 -Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEI nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 3a edição, revista, atualizada e ampliada Brasília Presidência da República 2018

AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blücher; 2002.

Catálogos diversos de fabricantes de equipamentos, acessórios e materiais de tratamento e laboratório.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.

CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.

HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.

SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Segurança no uso e preparo de medicamentos. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas. Saúde da Criança, adolescente e adulto: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Aleitamento Materno. Saúde do Idoso. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e adolescente. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Segurança do Paciente. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Programa de imunizações. Rede de Frio. Procedimentos de enfermagem previstos na Lei do exercício profissional. Visita e acompanhamento domiciliar. Direitos da criança e do adolescente.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://pni.datasus.gov.br/Download/manual_rede_frio.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde da Criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. 2ª edição Cadernos de Atenção Básica, no 23, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizassus_atencao_basica.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de Atenção Básica, nº 35. Brasília – DF 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, nº 36 Brasília – DF 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília – DF 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente.

BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

COFEN - Lei nº. 7.498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcorenrs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>.

GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SILVA, M. T. da.; SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. Editora: MARTINARI. Edição: 5ª. 2018.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc) Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPPCI).

Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões, em especial:

____ NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

____ NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

____ NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

____ NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro, 2000.

BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. SP: Editora Limiar, 2000.

CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.

CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. SP: Método, 2008. 2º Vol.

MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).
MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.
SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.

Manual prático de avaliação e controle de ruído. PPRA,. São Paulo LTR 2000.

Manual prático de avaliação e controle de calor. PPRA,. São Paulo LTR 2000.

Manual prático de avaliação e controle de poeira. PPRA,. São Paulo LTR 2000.

Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004.

SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2007.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010. E suas atualizações.

SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. LTr, 2010.

SOUZA, J e PEREIRA, J. Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10. LTr, 2005.

SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010. TLVs e BEIs 2007 – Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs). ABHO, SP.

ZOCCHIO, Álvaro. Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas. São Paulo: LTR, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL TRIBUTÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral. Auditoria. Direito Tributário. Direito Administrativo. Matemática Financeira e Estatística.-Direito civil.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Complementar n 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;

BRASIL. Lei n 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;

BRASIL. Lei Complementar n 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

BRASIL. Lei Complementar n 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria.

Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA Estrutura conceitual de 20 de novembro de 2015.

Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura conceitual, de 23 de setembro de 2016.

SÃO LEOPOLDO. Lei Municipal n 5.047/2001 – Estabelece o Código Tributário do Município;

SÃO LEOPOLDO. Decreto Municipal n 3.719, de 07 de agosto de 2002 - Regulamenta o ISSQN, de que trata a lei municipal nº 5.047 de 26 de dezembro de 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conteúdo Programático:

Fisiologia do aparelho cardiovascular. Histopatologia cardíaca. Cardiologia preventiva. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Tabagismo. Obesidade. Síndrome Plurimetabólica. Insuficiência Cardíaca. Hipertensão Arterial Pulmonar e Cor Pulmonale. Arritmias cardíacas. Síndromes Isquêmicas agudas. Síndromes aórticas agudas. Doença arterial coronariana estável. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Febre Reumática. Miocardites. Miocardiopatias. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Cardiotoxicidade por fármacos. Cardiogeriatría. Cardiointensivismo. Monitorização Hemodinâmica. Coração e outros órgãos e sistemas. Coração e doenças infecciosas. Cardiopatia e HIV. Coração e doenças reumatológicas. Drogas ilícitas e o coração. Traumatismo Cardíaco. Coração de Atleta.

Envelhecimento do Sistema Cardiovascular. Eletrocardiografia. Métodos de Imagem Cardiovascular. Estrogênio e Cardiopatia. Reabilitação Cardiovascular. Cirurgia Cardiovascular. Anatomia. Bioética. Ética Médica. Fisiologia Médica. Interações Medicamentosas. Resoluções do CREMERS. Código de Ética Médica. Anatomia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

ACLS (<https://eccguidelines.heart.org/index.php/circulation/cpr-ecc-guidelines-2/>)
American College of Cardiology, Guidelines and Clinical Documents (<http://www.acc.org/guidelines>)
BOJAR, Robert M. Manual of Perioperative Care in Adult Cardiac Surgery, 5ª ed, 2011.
CATHERINE M. Otto, Textbook of Clinical Echocardiography, 6ª ed, 2018.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>
European Society of Cardiology, Clinical Practice Guidelines (<https://www.escardio.org/Guidelines/Clinical-Practice-Guidelines>).
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
LIONEL H. Opie. Drugs for the Heart: Expert Consult, 8ª ed, 2013.
LOCH, Jussara A., Bioética na Atualidade. EDIPUCRS, 2014
MARINO, Paul L. Marino's The ICU Book, 4ª ed, 2013.
Michael A. Gatzoulis, Gary D. Webb, Piers E. F. Daubeney, Diagnosis and Management of Adult Congenital Heart Disease, 3ª ed, 2017.
MOORE, Keith L. e org. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>>
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
Sociedade Brasileira de Cardiologia, Posicionamentos, Diretrizes e Normatizações (<http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>).
Valentin Fuster, Robert A. Harrington, Jagat Narula, Zubin J. Eapen, Hurst's the Heart, 14ª ed, 2017.
VELASCO. Irineu Tadeu. MANUAL DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 2018.
ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 11ª ed, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Cirurgia Geral. Bases da biologia molecular. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido base. Nutrição em cirurgia. Cicatrização e cuidados com a fenda cirúrgica. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Cuidados pré e pós-operatórios. Choque e falência de múltiplos órgãos. Terapia intensiva em cirurgia. Hemostasia e terapia transfusional. Fatores de risco no paciente cirúrgico. Princípios gerais de cancerologia cirúrgica. Aspectos gerais de transplantes. Atendimento inicial ao politraumatizado. Trauma crânioencefálico e raquimedular. Trauma cervical, torácico, abdominal, pelve-perineal, vascular, renal e ureteral. Trauma no idoso, na gestante e na criança. Traumatismo de extremidades. Queimaduras. Cirurgias de tireoide, paratireoide, adrenal e mama. Bases da cirurgia torácica. Cirurgia das hérnias. Abdomen agudo não traumático. Hemorragias digestivas. Hipertensão Portal. Cirurgias de esôfago, fígado, vias biliares, pâncreas, baço, estômago, intestino delgado, cólon, reto e ânus. Cirurgia vascular, ginecológica e pediátrica. Cirurgia ambulatorial. Cirurgia de urgência e emergência. Cirurgia vídeo- laparoscópica. Cirurgia de obesidade mórbida. Cirurgia no idoso. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Resoluções do CREMERS.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
BIROLINI, D. Condutas em Cirurgia de Urgência. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. Condutas em cirurgia geral. Porto Alegre: Artmed, 2008.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf COURTNEY, M.; BEAUCHAMP, R.; et. al. Sabiston. Tratado de Cirurgia. A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. DOTTI, Vanessa Puccinelli et al. Cirurgia geral. São Paulo: Medcel, 2006.
FERRAZ, Álvaro et. al. Condutas em cirurgia geral. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PITREZ, Fernando A. B. et. al. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>>
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
SIMON, Paterson-Brown. Tópicos Essenciais Em Cirurgia Geral e de Emergência. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
XIMENES, Manoel N.; CARVALHO, Walter Roriz de; JUNIOR, Roberto Saad; FORTE, Vicente. Cirurgia Torácica Geral - 2ª Ed. Rio de Janeiro: Atheneu 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Conteúdos Programáticos:

Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
BOLLINGER, A. Angiologia. Barcelona: Litifisan, 1982.
BRITO, C. J. et al. Cirurgia Vascular. São Paulo: Revinter, 2008.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
HAIMOVIC, H. Cirurgia Vascular: princípios e técnicas. São Paulo: Di Livros, 2000.
MAFFEI, F. H. A. et al. Doenças vasculares periféricas. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
PEREIRA. Adamastor. Manual de cirurgia vascular. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Revista de Angiologia e Cirurgia Vascular. RJ: SBACV, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/279980135_Revista_de_Angiologia_e_Cirurgia_Vascular
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
THOMAZ, João Batista et. al. Fundamentos de cirurgia vascular e angiologia. SP: BYK, 1997.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.

BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.
FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

O trabalho: Histórico. Princípios da organização científica. Medicina do Trabalho: Histórico. Conceito. Objetivos. Relacionamento interdisciplinar. A Consolidação das Leis Trabalhistas. As normas Regulamentadoras (NRs). Legislação atual. Instituições e associações compromissadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Atribuições. Organização e funcionamento. Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT). Constituição. Atribuições do Médico do Trabalho. Saúde ocupacional. Os ambientes de trabalho. Doenças Ocupacionais (PAIR, Dermatoses Ocupacionais, Câncer Ocupacional). Ergonomia. O esforço físico e as lesões. Normas legais/Ergonomia. Higiene Ocupacional. Acidente de trabalho: Definição, tipos, custos, controle, doenças ocupacionais. Reabilitação profissional. O trabalho do menor, da mulher, do idoso, do subnormal. PCMSO, PPRA. Pneumoconioses. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes, o trabalho relacionado a estes riscos ocupacionais. Agentes Biológicos. Biossegurança. Toxicologia Ocupacional. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Ruído, calor, iluminação, riscos químicos. Avaliação dos limites de tolerância. Medidas de proteção contra riscos ocupacionais. Medidas de proteção coletiva e individual. EPI – Normas Legais sobre EPI. Protocolos e Diretrizes terapêuticas. Conduta médica. Conceitos de incidência e prevalência de doenças. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
BRASIL. Ministério do Trabalho e do emprego. Normas regulamentadoras. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>
_____. Câncer relacionado ao trabalho. Leucemia Mieloide Aguda/Síndrome Mielodisplásica decorrente da exposição ao Benzeno. Brasília: MS, 2006.
_____. Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Chumbo Metálico. Brasília: MS, 2006.
_____. Dermatoses Ocupacionais. Brasília: MS, 2006. _____. Exposição a Materiais Biológicos. Brasília: MS, 2006.
_____. Notificação de Acidentes do Trabalho Fatais, Graves e com Crianças e Adolescentes. Brasília: MS, 2006.
_____. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>
_____. Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf
_____. Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saude_trabalhador.pdf
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm
Decreto-Lei nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

Ministério da Saúde. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf

Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf

Segurança e medicina do trabalho / obra coletiva da Editora Saraiva com a colab. De Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. - 14ª Ed. atual, ed. Saraiva, 2014.

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Biologia molecular. Mecanismos moleculares de ação hormonal. Neuroendocrinologia; crescimento e desenvolvimento. Endocrinologia básica e métodos diagnósticos. Endocrinologia pediátrica. Doenças da tireóide. Doenças da paratireóide. Doenças das adrenais. Distúrbios dos sistemas reprodutivos. Doenças do pâncreas endócrino. Dislipidemia e obesidade. Doenças osteometabólicas. Doenças endócrinas multiglandulares. Síndromes endocrinológicas e metabólicas. Tumores do sistema endócrino. Procedimentos Pré e pós-operatório. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

GROSS, Jorge Luiz. Rotinas diagnóstica em endocrinologia. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MELMED, Shlomo; Williams textbook of endocrinology. 12th ed. Philadelphia : Elsevier/Saunders, 2011.

PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

VILAR, Lucio. Endocrinologia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

BANDEIRA, Francisco. Endocrinologia e Diabetes, 3ª edição. Rio de Janeiro: Medbook, 2015.

Uptodate online (acessível em www.uptodate.com)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conteúdo Programático:

Gastroenterologia. Doenças do esôfago. Patologias. Doenças do estômago e duodeno: úlceras pépticas; helicobacter pylori; dispepsia funcional; lesões relacionadas aos anti-inflamatórios não esteróides; hemorragia digestiva alta; adenocarcinoma gástrico e outros tumores. Doenças pancreáticas: pancreatite crônica e aguda; adenocarcinoma pancreático. Doenças das vias biliares: litíase; doenças infecciosas do trato biliar; tumores do trato biliar. Doenças hepáticas: distúrbios metabólicos do fígado: hemocromatose, D. de Wilson, etc.; hepatites

virais; hepatite auto-imune; doença alcoólica do fígado; hepatite medicamentosa; cirrose e suas complicações; tumores hepáticos. Doenças do intestino delgado e cólon: síndrome do intestino irritável; diarreia aguda infecciosa; doenças inflamatórias intestinais; diarreia crônica; doenças vasculares do intestino; hemorragia digestiva baixa; pólipos intestinais; câncer de cólon. Pré e pós operatório. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos em urgência e emergência. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
FORONES, Nora M et al. Manual de Gastroenterologia. São Paulo: EPM, 2000.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
Goldman's Cecil Medicine harrison principles of internal medicine.
MINCIS, Moisés. Gastroenterologia e Hepatologia: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Lemos, 2002.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PITREZ, Fernando A. B. et. al. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA

Conteúdo Programático:

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica. Epidemiologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar agudo e crônico. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Métodos de Anti-concepção. Reprodução e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente, implicações legais. Sexologia. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto Risco, Gravidez Múltipla, Distocias, Restrição do Crescimento Fetal, Mortalidade PeriNatal e Neonatal, Toco-traumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias, Zika Vírus. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (biopsia de vilosidade coriônica, amniocentese, cordocentese). Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Toxicologia. Semiologia. Medicina preventiva. Saúde da mulher. Estupro e sexo desprotegido. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

ABDO, Carmita. Sexualidade Humana e seus transtornos; Quicão; Editora leitura médica, São Paulo, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério - Atenção qualificada e humanizada. Brasília: MS, 2006. Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf
_____. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. Brasília: MS, 2009.
bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_comites_mortalidade_materna.pdf
_____. Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010. Oitava edição. Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
_____. Boletim Epidemiológico HIV-AIDS Brasília, 2017. Disponível em: Ministério da Saúde www.aids.gov.br/es/node/65093
_____. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do Câncer de Colo de Útero. Ministério da Saúde, 2016.
_____. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia, 2016. Disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/24/Microcefalia-Protocolo-vigil-ncia-resposta-versao_2.1.pdf

BARACAT, Edmund Chada et al; Condutas em Ginecologia Baseadas em Evidências - Protocolos Assistenciais Clínica Ginecológica - FMUSP; Ed Atheneu, 2016.

BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

CAMARGOS, ARNOLDO FERNANDO et al ; Ginecologia Ambulatorial: baseada em evidências científicas , 3ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2016.

CHENIAUX, Elie. Manual de psicopatologia. 4ªed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. il. Apêndice Inclui bibliografia ISBN 978-85-277-1670-3 1. Psicopatologia

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

DORES Gerson Botacini da; SILVA DE SÁ Marcos Felipe; Recomendações SOGESP volume 2; Ed Farol; 2016.

EMANS, S. JEAN; LAUFER, MARC R.; GOLDSTEIN, DONALD P.; Pediatric & Adolescent Gynecology; Philadelphia: LWW; 5th ed, 2005.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis ; COSTA, Luiza Helena D .; et al. Emergências. Fundamentos e práticas . São Paulo: Martinari, 2010.

FEBRASGO: Manual de anticoncepção 2015; Manual de Terapêutica Hormonal da Menopausa 2014; Manual de Ginecologia Infanto Juvenil 2015; Manual de Endometriose 2015; Manual de violência sexual 2011; Manual de gestação de Alto Risco 2011; Manual de Perinatologia 2013; Manual de Orientação Vacinação da Mulher 2014; Manual de aleitamento materno 2015.

FREITAS, F; MENKE, CH; RIVOIRE, W. et al. Rotinas em Ginecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FREITAS, Fernando e outros. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica. RJ: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 24ª ed. 2012.

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. Epidemiologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008.

LEDGER William J; WITKIN Steven S; Infecções Vulvovaginais; REVINTER; Rio de Janeiro 2ª ed. 2017.

LIBBY, Edwards; Atlas de Dermatologia Genital; REVINTER, Rio de Janeiro, 2012.

LIMA, GERALDO RODRIGUES DE. Ginecologia Clínica, São Paulo: Ed Atheneu, 2015.

Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson e Loscalzo; Harrison. Medicina Interna. Decima Oitava Edição. Mc Graw Hill; Edição: 18a, 2013.

MARCHETTA Jacques; DESCAMPS Philippe; COLPOSCOPIA Técnica, Indicações, Diagnóstico e Tratamento; Revinter; Rio de Janeiro; 3ªed. 2016.

Manual de psicopatologia / Elie Cheniaux. – 4ª ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. il. Apêndice Inclui bibliografia ISBN 978-85-277-1670-3 1. Psicopatologia

MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. Embriologia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ª ed. 2016.

MOORE, Keith L.; Anatomia Orientada Para a Clínica - 6a Ed. Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 7ª ed. 2008.

PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Setima Edicao. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, C.C.. Semiologia Médica. 7ed Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças Rio de Janeiro: Elsevier, 9ª ed. 2016.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

WILKINSON, Edward J et al; Doenças da Vulva, REVINTER, Rio de Janeiro, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA

Conteúdo Programático:

Neurologia, Neuroanatomia, Fisiologia do Sistema Nervoso Central, Semiologia Neurológica, Neuroimagem, Neuropatologia, Genética e disgenesias do sistema nervoso, Doenças genéticas do sistema nervoso, Infecções do sistema nervoso, Doenças vasculares do sistema nervoso, Transtornos do líquido cefalorraquidiano, Tumores do sistema nervoso, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular, Neuropatias periféricas, Demência, Ataxia, Distúrbios do Movimento, Doenças da medula espinhal, Transtornos da junção neuromuscular, Miopatias, Doenças desmielinizantes, Transtornos paroxísticos, Epilepsia, Cefaléia, Tremor, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer, Neurologia e AIDS, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico, Síndrome de Guillain-Barré, Síndrome do Túnel do Carpo, Síndrome Piramidal, Síndrome Extrapiramidal, Síndrome de tronco cerebral, Síndromes cerebelares, Neurologia da Criança e do Adolescente, Neurologia Ambiental, Psiquiatria e Neurologia, Reabilitação neurológica. Código de Ética Médica. Anatomia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>

FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN, Lee et al, Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
JONES, H Royden. Neurologia de Netter. Porto Alegre: Artmed, 2008.
JOTZ, GP; MARRONE, ACH; et al. Neuroanatomia Clínica e Funcional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2000.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
ROOPER, AH. Adams and Victor's Principles of Neurology. New York. 10º Ed. Mc Grall Hill, 2014.
ROWLAND, Lewis P. MERRITT. Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conteúdos Programáticos:

Aspectos Básicos do Glaucoma - Anatomia do Ângulo da Câmara Anterior, Dinâmica do Humor Aquoso, Pressão Intra-Ocular e Tonometria, Gonioscopia e Outras Técnicas de Avaliação do Segmento Anterior, Nervo Óptico, Avaliação de Campo Visual. Glaucoma - Classificação dos Glaucomas, Glaucoma Primário de Ângulo Aberto, Glaucoma de Pressão. Normal, Glaucoma por Bloqueio Pupilar, Glaucomas do Desenvolvimento com Anomalias Associadas, Síndrome da Pseudoesfoliação, Glaucoma Pigmentar, Glaucoma Associado a Desordens do Endotélio, Glaucoma Associado a Doenças do Cristalino, Glaucoma Associado à Elevação da Pressão Venosa Epiescleral, Glaucoma Associado a Uveítes, Glaucoma Cortisônico. Terapêutica Farmacológica do Glaucoma (Antagonistas dos Receptores Adrenérgicos, Prostaglandinas, Estimulantes Adrenérgicos, Inibidores da Anidrase Carbônica, Agentes Colinérgicos, Agentes Hiperosmóticos), Princípios Anatômicos da Cirurgia de Glaucoma, Cirurgia do Ângulo da Câmara Anterior e da Íris, Cirurgia Fistulizante, Cirurgia com Implante de Drenagem, Procedimentos Ciclodestrutivos. Diagnóstico dos Estrabismos em crianças e em adultos. Refração em adultos e crianças. Adaptação Médica de lentes de contatos (indicações, contraindicações, tipos de lentes). Semiologia Oftalmológica em aparelhos e sem aparelhos: ultrassonografia, ecobiometria, paquimetria córnea, topografia corneana. Avaliação das vias lacrimais. Microscopia especular. Tomometria. Doenças da Retina. Prevenção e diagnóstico da Retinopatia diabética. Degeneração macular relacionada a idade, diagnóstico clínico e opções de tratamento. Tomografia de coerência óptica em oftalmologia. Doenças do nervo óptico, má formação congênita da retina e nervo óptico. Uveítes posteriores. Pan-uveítes. Traumas oculares, diagnóstico, tratamento e prevenção. Diagnóstico e orientação de tratamento das leucocorias. Anatomia ocular. Fisiologia ocular. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

ABREU, Gustavo. Ultrassonografia Ocular. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2015.
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Glaucoma. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.
CORAL-GHANEM, Cleusa; KARA-JOSE, Newton. Lentes de Contato na Clínica Oftalmológica. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2005. ISBN 5-7006-334-2
COLLINS, James F et al. Ophthalmic Desk Reference. New York: Raven Press, 1991.
ESTEVEZ, Jorge Freitas; TELICHEVESKY, Nelson; KWITKO, Sérgio et al. Rotinas de Oftalmologia, Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
NEWELL, Frank W. Ophthalmology Principles and Concepts. St. Louis: Mosby, 1982.
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
SHIELDS, Tratado de Glaucoma. Editora Cultura Médica. ISBN 978-85-7006-415-8

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Conteúdo Programático:

Princípios do tratamento de fraturas. Fisiologia da consolidação óssea. Exame físico ortopédico. Osteoporose e doenças do metabolismo ósseo. Tumores musculoesqueléticos. Fraturas expostas. Fixadores externos. Ortopedia

pediátrica. Ortopedia e traumatologia do pé e tornozelo. Ortopedia e traumatologia do joelho. Ortopedia e traumatologia do quadril. Ortopedia e traumatologia da coluna vertebral. Ortopedia e traumatologia do ombro e cotovelo. Ortopedia e traumatologia da mão. Medicina esportiva. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Bioética. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Primeira Edição.
Brasil. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
Canale ST, Beaty JH. Campbell – Cirurgia Ortopédica. Elsevier Editora LTDA. 12ª edição.
Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown CM, Tornetta III P. Fraturas em Adultos, de Rockwood e Green. Editora Manole. 8ª edição.
Beaty JH, Kasser JR. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 8th Edition.
Cohen M, Mattar Jr R, Jesus-Gracia Filho R. Tratado de Ortopedia da SBOT. Editora Roca. 2007; 1ª edição.
Fuchs, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
Geraldo Motta, Tarcisio Barros. Ortopedia e Traumatologia. Elsevier editora Ltda. 2017; Edição única.
Herring JA. Tachdjian Procedimentos Ortopédicos Pediátricos. Elsevier editora Ltda. 2017; 1ª edição.
Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed. Primeira Edição.
Morrissey RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 7th Edition.
Moore, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
Porteous M, Bäuerle S Manual AO de Princípios e Técnicas em Centro Cirúrgico. Editora Artmed. 2013; 1ª edição.
Putz, R. e Pabst, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Scabrini Neto, Augusto; Dias, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
Sizínio K. Hebert, Tarcísio E. P. de Barros Filho, Renato Xavier, Arlindo G Pardini Júnior. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática; Artmed. 5ª Edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepsis. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Volumes 1, 2, 3 e 4. Brasília: Ministério da Saúde. 2ª edição atualizada. 2014.
BRASIL. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde-PNCT. Brasília: Ministério da Saúde. 2011.
BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 28-05-2018.
BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. CONITEC. Brasília, 20-08-2018.

BRASIL. Manual Técnico para Diagnóstico da Sífilis. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
BRASIL. Nota Informativa nº 2- SEI/2017-DIAHV/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
BRASIL. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
BRASIL. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde. Disponíveis em www.portalmms.saude.gov.br.
BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaadoadolescente.com/eca.htm>
Documentos Científicos da SBP atualizados até 2019 - www.sbp.com.br
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 4a Ed – Editora Manole – 2017.
Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 7ª edição. 2018.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
Pediatric Advanced Life Support: 2018 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.
Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria. 2ª ed. Revinter, 2014.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Robert Kliegman, Bonita M.D. Stanton, Joseph St. Geme, Nina F Schor. Nelson Tratado de Pediatria- 20ª Edição- Editora Elsevier.
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA

Conteúdo Programático:

Sistema Único de Saúde. Princípios da Atenção Primária à saúde. Monitorização de pacientes em emergência. Reanimação cardio-pulmonar. Desequilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-base. Choque. Patologias. Psicopatologias. Coma. Terapia intensiva. Entubação naso e orotraqueal. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Falência de sistemas orgânicos. Manejo de equipamentos. Urgências e emergências clínicas. Cardiológicas; hematológicas e em hemoterapia; gastrointestinais e coloproctológicas; neurológicas; vasculares; psiquiátricas; oftalmológicas; otorrinolaringológicas; obstétricas; ginecológicas e gênito-urinárias; em doenças infecciosas; pneumológicas e respiratórias; traumáticas; endocrinológicas e metabólicas; nefrológicas; neurológicas e psiquiátricas; músculo-esqueléticas e extremidades; toxicológicas. Acidentes com animais peçonhentos. Queimados. Afogamentos e acidentes em mergulho. Medicina do Trabalho. Anatomia. Código de Ética Médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

ATLS. ACLS. PALS.
ASEN, E; TOMSON, D; YOUNG, V; TOMSON, P; 10 minutos para a família – intervenções sistêmicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.
_____. Revista Brasileira de Saúde de Família. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>.
_____. Manual de Condutas Médicas. Disponível em <http://www.ids-saude.org.br>.
Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental, Ministério da Saúde, 2011.
CARRIÓ, Francisco B. Entrevista Clínica – Habilidades de Comunicação para Profissionais da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013.
FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.
GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.
GOMES, Diogo Bugano Diniz et al. Fundamento de emergências clínicas. São Paulo: Atheneu, 2009.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
LOPES, Antônio Carlos et al. Emergências: Manual de Diagnóstico e Tratamento. SP: Sarvier, 2003.
MOORE, Keith L. e org. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
Papadakis, M.A.; McPhee, S.J.; W. Rabow, M. Current Medicina - Diagnóstico e Tratamento - 53ª Ed. 2015 - Mc Graw Hill/ Bookman.

PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdo Programático:

Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium. Demências. Psicopatologias devido a uma condição médica geral. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Dependência de jogos eletrônicos. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Disforia de gênero. Emergências Psiquiátricas. Retardo Mental. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Transtorno de Déficit de Atenção. Tratamentos Biológicos: Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Tratamentos Psicológicos: Terapias Cognitivo-Comportamentais, Terapias Psicodinâmicas e outras abordagens psicológicas. Organização da rede de atendimento de saúde mental no SUS. Código de Ética Médica. Anatomia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Bibliografia Sugerida:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-V- Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Enfrentamento do Crack.
BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 34. Brasília: MS, 2013.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. (Org.). Psicofármacos: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Abordagens Atuais. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GABBARD, G. O. Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. (Org.). Emergências psiquiátricas. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
STEPHEN, M. Stahl. Psicofarmacologia - Base científica e aplicações práticas. Rio de Janeiro: MEDSI, 2014.
Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10).
Medicina Ambulatorial: condutas de atenção básica baseadas em evidências. Bruce B. Duncan et al. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

Classificação diagnóstica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Drogadição na Infância e Adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na Infância e Adolescência. Esquizofrenia na Infância e Adolescência. Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência. Modelos de Atendimento em Psiquiatria da Infância e Adolescência em Saúde Pública. Modelos de reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. Psicoterapia na Infância e Adolescência. Reações ao Estresse. Retardo Mental. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência. Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência. Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência. Transtornos de Tique e do Hábito na Infância e Adolescência. Transtornos do Controle dos Esfíncteres na Infância e Adolescência. Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência. Transtornos do Sono na Infância e Adolescência. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos do Espectro Autista. Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CREMERS.

Bibliografia Sugerida:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual de diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM 5. Porto Alegre; Artmed; 2014.
ASSUMPÇÃO Jr. FB. Psicopatologia Evolutiva; Porto Alegre; Artmed; 2008.
ASSUMPÇÃO Jr. FB; Kuczynski, E. Tratado de Psiquiatria da Infância e da Adolescência. 3ª Edição; Rio de Janeiro; Atheneu; 2017.
ASSUMPÇÃO Jr., FB. Semiologia em Psiquiatria da Infância e da Adolescência; Rio de Janeiro; Atheneu; 2016.
BIRMAHER, BORIS. Crianças e Adolescentes com transtorno bipolar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
BRASIL. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DUMAS, JE. PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. 3a Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
IACAPAP - www.IACAPAP.ORG/IACAPAP-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health
MARCELLI, D.; Braconnier, A. Adolescência e Psicopatologia. 6ª. Edição; Porto Alegre; Artmed; 2007.
MARCELLI, D.; Cohen, D. Infância e Psicopatologia, 8ª. Edição. Porto Alegre; Artmed; 2010.
MARTIN, A.; Bloch, MH; Volkmar, FR. LEWIS Childhood and Adolescent Psychiatry. Fifth Edition; Philadelphia; Wolters Kluwer; 2017.
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
OMS. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Porto Alegre, Artes Médicas; 1993.
PIAGET, J.; Inhelder, B. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro; DIFEL; 2018.
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>>
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Semiologia. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Osteoartrite. Doença da coluna vertebral. Síndromes reumáticas associadas com agentes infecciosos. Doenças metabólicas, endócrinas, neoplásicas e neurovasculares. Doenças do osso e cartilagem. Reumatismos extra-articulares: LER, tendinites, bursites, entesites, fibromialgia e outras síndromes dolorosas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Doenças da coluna vertebral. Doenças reumáticas da criança e do adolescente; Epidemiologia das doenças reumáticas. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade. Etiopatogenia da dor e inflamação. Imunogenética das doenças reumáticas; Lúpus eritematoso sistêmico. Farmacologia em Reumatologia. Medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia. Artrites. Amiloidose. Displasias óssea e articular; f Doença de Behçet; Doença de Paget; Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição. Doenças osteometabólicas; Doenças reumáticas de partes moles; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Espondiloartropatias. Febre reumática. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecroses. Sarcoidose. Síndrome de Sjogren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Vasculites sistêmicas. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
CARVALHO, Marco Antônio e outros. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
CASSIDY, et al. Textbook of Pediatric Rheumatology. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
FIRENTEIN, G.S. et al. Kelley's Textbook of Rheumatology. Philadelphia: Elsevier-Saunders, 2013.
FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
HOCHBERG, M. et al. Rheumatology. London: Mosby, 2010.
KLIPPEL, J.H. et al. Primer on the rheumatic diseases. New York: Springer, 2008.
MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
MOREIRA, C. et al. Reumatologia essencial. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.

OLIVEIRA, Sheila Knupp Feitosa de; RODRIGUES, Marta Cristine Feliz. Reumatologia na Prática Pediátrica. Revinter, 2010.
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
SATO, Emilia I. Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP – Reumatologia. São Paulo: Manole, 2010.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA. Revista Brasileira de Reumatologia.
_____. Consensos e diretrizes atualizados sobre diagnóstico e tratamento da SBR.
STONE, John H; JOHN B. Imboden. CURRENT Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Saúde Pública. Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses. Epidemiologia Veterinária. Principais indicadores epidemiológicos. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Defesa Sanitária Animal. Legislação, epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças Animais de Notificação Compulsória no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Coleta e remessa de material para laboratório. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Normas, instruções normativas e legislação estaduais, federais e internacionais pertinente à área da medicina veterinária.

Bibliografia Sugerida:

BLOOD, D. C. & RADOSTITS, O. M. Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50 de 24 de Set. de 2013. Diário Oficial da União, n. 186, 25 de setembro de 2013, Seção 1, p. 47. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/ListadoDoencasAnimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>
MANUAL MERCK de Veterinária – 10 ed. São Paulo: Roca, 2014.
OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Terrestrial Animal Health Code (Terrestrial Code). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/>
OIE. World Organisation for Animal Health. 2017. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2017 (Terrestrial Manual). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/>
RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Estadual Nº 63 de 04 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/21143157-portaria-063-doencas-de-notificacao-compulsoria.pdf>.
SALMAN, M.D., Animal Disease Surveillance and Survey Systems, Methods and Application. Iowa: Blackwell, 2003. 222p.
THRUSFIELD, M. Veterinary Epidemiology. London: Butterworths, 2007. 610 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Bibliografia Sugerida:

BARBOSA, Maria Carmen S. BARBOSA, Maria Carmen. S. Tempo e cotidiano – tempos para viver a infância. *Leitura: teoria & prática*, Campinas, v. 31, n. 61, 2013.
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Saúde da Pessoa com Deficiência: diretrizes, políticas e ações. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Brinquedos e brincadeiras de Creche. Ministério da Educação: Brasília, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele (orgs.). *Crianças, espaços, relações*: como projetar ambientes para Educação Infantil. Porto Alegre: Penso, 2013.

Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

FOCHI, Paulo. Planejar para tornar visível a intenção educativa. *Pátio – Educação Infantil*, ano XIII, n. 45, out./dez. 2015.

FORTUNA, T. R. Sala de aula é lugar de brincar? In: XAVIER, M. L. M. e DALLA ZEN, M. I. H. (org.) Planejamento em destaque: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2000. (Cadernos de Educação Básica, 6) p. 147-164. Disponível em: https://brincarbrincando.pbworks.com/f/texto_sala_de_aula.pdf

FRIEDMANN, Adriana. A importância do brincar na Educação Infantil. São Paulo: PUCSP, 2007.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos de (orgs.). Fundamentos e práticas na avaliação da Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 2015.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HORN, Maria da Graça S. *Sabores, cores, sons e aromas: a organização dos espaços na FORTUNATI, Aldo. A educação infantil como projeto da comunidade*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HORN, Maria da Graça S; FOCHI, Paulo Sérgio. A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp_educacao_infantil.pdf

MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em: http://territoriodobrincar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar_-_Di%C3%A1logo_com_Escolas-Livro.pdf

PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmara Lupion. Rotina e escola infantil: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/15902_9267.pdf

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2. ed. São Paulo: Ática, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento infantil: aspectos comportamentais, físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Aprendizagem na infância. Dificuldades de aprendizagem. Profissional da Educação Infantil. Acolhimento e adaptação escolar. Educar e cuidar. Planejamento da ação educativa. Currículo na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Rotina e organização dos tempos e dos espaços na escola infantil. Brincar na escola infantil. Documentação pedagógica: observação, registros e avaliação. Educação especial na perspectiva da Educação inclusiva. Tecnologia assistiva. Jornada escolar. Relação escola, família e comunidade. Projeto Político Pedagógico. Segurança no ambiente escolar. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Bibliografia Sugerida:

BARBOSA, Maria Carmen S. BARBOSA, Maria Carmen. S. Tempo e cotidiano – tempos para viver a infância. *Leitura: teoria & prática*, Campinas, v. 31, n. 61, 2013.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Saúde da Pessoa com Deficiência: diretrizes, políticas e ações. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Brinquedos e brincadeiras de Creche. Ministério da Educação: Brasília, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele (orgs.). *Crianças, espaços, relações*: como projetar ambientes para Educação Infantil. Porto Alegre: Penso, 2013.

Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

FOCHI, Paulo. Planejar para tornar visível a intenção educativa. *Pátio – Educação Infantil*, ano XIII, n. 45, out./dez. 2015.

FORTUNA, T. R. Sala de aula é lugar de brincar? In: XAVIER, M. L. M. e DALLA ZEN, M. I. H. (org.) Planejamento em destaque: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2000. (Cadernos de Educação Básica, 6) p. 147-164. Disponível em: https://brincarbrincando.pbworks.com/f/texto_sala_de_aula.pdf

FRIEDMANN, Adriana. A importância do brincar na Educação Infantil. São Paulo: PUCSP, 2007.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos de (orgs.). Fundamentos e práticas na avaliação da Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 2015.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 18. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HORN, Maria da Graça S. *Sabores, cores, sons e aromas: a organização dos espaços na educação infantil como projeto da comunidade*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HORN, Maria da Graça S; FOCHI, Paulo Sérgio. A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/otp_educacao_infantil.pdf

MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015.

Disponível em: http://territoriobrinhar.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar_-_Di%C3%A1logo_com_Escolas-Livro.pdf

PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmara Lupion. Rotina e escola infantil: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/15902_9267.pdf

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. 2. ed. São Paulo: Ática, 2012.

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 02/2020 do Município de São Leopoldo/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6593/2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Assinale a alternativas abaixo:

a) candidato inscrito no CadÚnico; ☐

Encaminhar, em anexo a este formulário, a documentação relacionada no item 4.4.3 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____

Anexo VII - Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro

Eu, (nome completo) _____
inscrito no CPF sob o nº _____, e inscrito no Cargo Público de
_____, declaro, para fins de inscrição e
participação no Concurso Público do Município de São Leopoldo/RS, que me identifico como de cor negra
ou parda, pertencente a raça/etnia negra, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.784, de 02 de
dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005, e neste Edital, optando
pela participação na reserva de vaga no modo de acesso de Afro-brasileiro.

Assinatura

Local

Data